

São Paulo, 24 de outubro de 2022

Ao Ministério de Minas e Energia,

Assunto: **CONSULTA PÚBLICA Nº 137/2022: Proposta de redução dos limites de carga para contratação de energia elétrica no mercado livre por parte dos consumidores conectados em baixa tensão.**

NOME DA INSTITUIÇÃO: **COGEN - Associação da Indústria de Cogeração de Energia**

A Associação da Indústria de Cogeração de Energia - COGEN, entidade que representa 96 associados, atuando desde 2003 no desenvolvimento da GD e da cogeração de energia, e solar fotovoltaica, entende a abertura do mercado (alcançando até o grupo da baixa tensão) como parte de um processo amplo de modernização do setor elétrico, fruto do amadurecimento com relação ao tema depois de recorrentes debates institucionais entre os agentes do setor elétrico, vem, respeitosamente, apresentar as suas contribuições:

1. Importância da manutenção dos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado (CCEARs):

Geradores celebraram contratos de longo prazo com as distribuidoras de energia, nos leilões de energia nova do Ambiente Regulado, com o propósito de construir uma nova planta de cogeração e/ou ampliar uma unidade existente. A viabilização desses projetos passa pela receita advinda dos citados contratos, a fim de que seja possível a amortização dos contratos de financiamento referentes aos investimentos efetuados.

Na eventualidade do descumprimento dos CCEARs pelas distribuidoras, mesmo que parcial fosse, os geradores sofreriam um impacto negativo em seu fluxo de caixa para fazer frente aos compromissos com fornecedores e financiadores. Por isso, ao longo do processo de abertura de mercado, é absolutamente necessário manter a garantia e o cumprimento por parte das distribuidoras de seus CCEARs firmados com os geradores, com ações estruturadas e sistêmicas por parte desse Ministério e da Agência Reguladora a fim de se manter a harmonia entre os participantes do setor elétrico.

2. Fortalecimento/implementação de regras de separação operacional e barreiras de proteção informacional (*Chinese wall*) na relação entre distribuidoras e comercializadores varejistas, com característica de influência significativa ou parte relacionada:

É preciso apoiar com medidas regulamentares, e se necessário for, implementar novas, que coíbam a circulação de informações que possam gerar conflito de interesses quando da migração do consumidor para o mercado livre, resultando no eventual exercício de vantagem competitiva pelo agente varejista que apresente influência significativa ou seja parte relacionada em relação à distribuidora.

3. Continuar reforçando o processo de Segurança de Mercado:

Paralelamente ao processo de abertura de mercado, recomenda-se continuar fomentando ferramentas de gestão e recursos regulatórios para dar segurança ao mercado, garantindo a confiabilidade, a liquidez financeira e a própria rentabilidade das negociações no mercado livre, na medida que venha ser ainda mais representativo no futuro com a respectiva abertura de mercado.

4. Prover o funcionamento adequado da liquidação financeira do Mercado de Curto Prazo (MCP):

A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) finalizou, no dia 11.10.2022, as operações financeiras no MCP referentes a agosto de 2022. No processo, houve a liquidação de R\$ 817,46 milhões, do R\$ 1,96 bilhão contabilizado, sendo que, do valor não pago, R\$ 957,34 milhões ainda estão relacionados às liminares contra o pagamento do risco hidrológico (GSF, na sigla em inglês) no mercado livre.

Nesta liquidação, os agentes que possuem decisões judiciais vigentes para não participar do rateio da inadimplência advindas das liminares perceberam adimplência de 89,2%. Aqueles que sigam amparados por decisões que imponham o pagamento proporcional, verificaram uma adimplência de 33,2%. Já os credores que não possuam liminares receberam aproximadamente 29% de seus créditos na liquidação de agosto de 2022, ocorrida em outubro.

Em 2022, a média de recebimento dos credores que não possuem liminares tem sido de apenas 24% de seus créditos, abaixo da média do ano passado (30%). Embora a dívida absoluta tenha diminuído com o esforço institucional do MME, da ANEEL e da CCEE, o funcionamento inadequado das liquidações mensais no MCP ainda persiste.

O pleno funcionamento das liquidações financeiras mensais no MCP é um pilar essencial para o sucesso do processo de abertura de mercado e da própria modernização do setor elétrico brasileiro.

No aguardo de sua manifestação, agradecemos antecipadamente pela sua atenção.

Cordialmente,



Newton Duarte
Presidente Executivo